

# **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR KADU MARTINS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO**

**CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DOMINGO DE CARNAVAL (02/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa AUGÉ MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº , Avenida Campos Sales, nº 901, Sala 1102, Tirol - Natal/RN, CEP: , com valor global de R\$ ,00 (cento e quarenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 201/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B40B0CDB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2025. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025](#)**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

### **RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA PIMENTA NATIVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NA SEGUNDA DE CARNAVAL (03/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº , Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3224, Edif. Empresarial Thome de Souza, Sala 1021, Caminho das Árvores - Salvador/BA, CEP: , com valor global de R\$ ,00 (centro e trinta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 212/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8129E6AF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2025. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR MUNY SANTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DOMINGO DE CARNAVAL (02/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº , A Rural de Russas, S/N, Area Rural - Russas/CE, CEP: , com valor global de R\$ ,00 (sessenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 234/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**9F85541D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2025. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

## **RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PERTINENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS, ABRANGENDO ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS MELHORES PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, em favor da Empresa BARROS CARVALHO ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº , Rua Cristal de Rocha, nº 15, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: , com valor mensal de R\$ ,00 (quatorze mil reais), totalizando o valor global de R\$ ,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 127/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Edson Fernandes da Silva

**Código Identificador:**3A9F1E89

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2025. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

### RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº , CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTINUADA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF nº , estabelecida à Rua Mermoz, Nº150, baldo, Natal/RN – CEP: , com valor global estimado de ,00 (um milhão e cento e quarenta e um mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 135/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2025. Edição 3466  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

**A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - PREVLAJES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº** , **CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES - PREVLAJES, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF nº** , estabelecida à Rua Mermoz, Nº150, baldo, Natal/RN - CEP: , com valor global estimado de **,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**.

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Lajes/RN efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 146/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**

Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7C8B0927

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2025. Edição 3466  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº** , **CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJES /RN, DE FORMA EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, em favor da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN - CEP: , com valor global estimado de **R\$ ,00 (trezentos e catorze mil)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 136/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**11183775

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2025. Edição 3466

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: -**  
**INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2025 -**  
**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE**

# **DO NORTE - COSERN, CNPJ.**

## **08.324.196/0001-81.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO: - INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2025 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: - INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2025 - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: , Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - **COSERN**, CNPJ.

VALOR: **R\$ ,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Energia Elétrica.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 09/01/2025 -

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA -**

Presidente da Apami.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**CAD1BF62

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2025. Edição 3461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - TIM S/A,**  
**CNPJ. 33.000.118/0001-79.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO: - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - TIM S/A, CNPJ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: , Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **TIM S/A**, CNPJ.

VALOR: **R\$ ,00** (Cinco Mil Reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de Telefonia Móvel.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

LAJES/RN, 09/01/2025 -

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA -**

Presidente da Apami

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**8F0EEDCF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2025. Edição 3461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: